



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RESOLUÇÃO N.º 004/2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$620.170,56 (Seiscentos e vinte mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos)".

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.405.802-X e do CPF nº 255.781.688-41. Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.764/0001-52, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Fica aberto, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$620.170,56 (seiscentos e vinte mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 1 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 1.301 | 04 | 4.4.90.51.00
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
12 - Educação
364 - Ensino Superior
0201 - ENSINO SUPERIOR
1.301 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PREDIOS DA FUNDAÇÃO
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 450.000,00

Dotação: 29 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 2.301 | 04 | 4.4.90.52.00
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
12 - Educação
364 - Ensino Superior
0201 - ENSINO SUPERIOR
2.301 - MANUTENÇÃO DAS FACULDADES
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 170.170,56

Total da Unidade: R\$ 620.170,56

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão através do excesso de arrecadação nas seguintes verbas orçamentárias:

1.9.9.9.99.2.1.00.016 - Outras Receitas Diversas
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

Art. 3º. - Fica o Departamento competente autorizado a compatibilizar as peças Orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. – Comunique-se à Prefeitura Municipal de Araçatuba para as providências previstas no inciso III, do artigo 8º da Lei 8.812, de 01 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA, 14 de agosto de 2025.

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA
Diretora Executiva da FAC-FEA